

Alteração nas regras e informações de substituição tributária no ICMS Decreto 54.308

Conforme o decreto 54.308 e 07.11.2018 e a IN DRP 48 de 13.11.2018, ficam definidos os procedimentos a serem adotados pelo contribuinte substituído nas operações de saída a consumidor final no que se refere a complementação e restituição da diferença entre preço de venda e a base de cálculo do débito de responsabilidade por Substituição Tributária (ST).

- [Alteração nas regras e informações de substituição tributária no ICMS Decreto 54.308](#)

Alteração nas regras e informações de substituição tributária no ICMS Decreto 54.308

1. Objetivo

Conforme o decreto 54.308 e 07.11.2018 e a IN DRP 48 de 13.11.2018, ficam definidos os procedimentos a serem adotados **pelo contribuinte substituído nas operações de saída a consumidor final** no que se refere a complementação e restituição da diferença entre preço de venda e a base de cálculo do débito de responsabilidade por Substituição Tributária (ST).

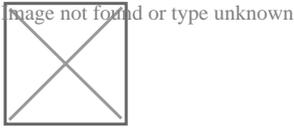
2. Informações Importantes

Procedimento entrará em vigor a partir de janeiro de 2019.

3. Conteúdo

Neste exemplo a operação de substituição tributária (ST) ocorre de acordo com as CST,s informadas na operação de entrada, 10,30,70,90 no caso de ser uma empresa de lucro presumido, ou CSOSN 201,202 e 900 se for empresa Simples nacional.

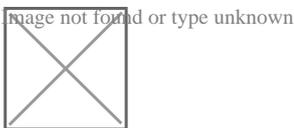
Observação: Operações de entrada com CST 60 ou CSOSN 500, deverão ser preenchidos manualmente os campos “ICMS - Base de Subst. Trib. Última Entrada” e “ICMS - Valor de Subst. Trib. Última Entrada”.



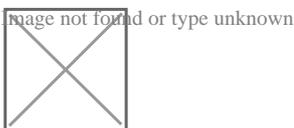
Para carregar estas informações para a nota fiscal de saída o sistema verificará a última nota fiscal de entrada com Base de substituição tributária e Valor de substituição tributária com a data anterior ao documento de saída.

Para que o sistema carregue a informação da última entrada, é necessário que a nota de saída tenha o tipo de operação de venda (1,2,4,7,C) e a CST seja 60 ou a CSOSN seja 500.

Exemplo de Nota fiscal de saída com os valores obtidos da última entrada. Exemplo de empresa optante do Simples nacional.



Exemplo de Nota fiscal de saída com os valores obtidos da última entrada. Exemplo de empresa do regime normal.



Cálculo aplicado no sistema:

Sistema irá pegar as informações de acordo com a seguinte diferença:

Imposto Presumido: última base de substituição tributária x percentual de ST retida anteriormente

Imposto Efetivo: Valor de venda x percentual de ST retida anteriormente.

Ao final de cada período de apuração (mês) deverá ser deduzido do montante do imposto efetivo o montante do imposto presumido.

Cálculo: Imposto efetivo - Imposto presumido.

Exemplo: Em uma nota fiscal de venda com a situação tributária 60 ou 500. Está sendo feita uma

venda no valor de R\$100,00.

Ao verificar a última base de substituição tributária(R\$71,88) e última alíquota substituição ICMS ST (18%)

Ou seja,

Imposto Presumido: R\$ 71,88 x 18% = R\$ 12,94

Imposto Efetivo: \$ 100,00 x 18% = R\$ 18,00

Cálculo: R\$ 12,94 - R\$ 18,00

Cálculo: - R\$ 5,06

A conferência de onde está buscando os valores da nota fiscal de saída, pode ser realizada no seguinte relatório: Menu **Faturamento** > Outras opções > Outros relatórios

Os campos de filtro devem levar em consideração a nota fiscal de saída que está sendo feita.

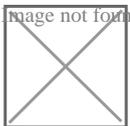
Image not found or type unknown



4. Procedimento de apuração no SPED

REGISTRO C197: OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, AJUSTES E INFORMAÇÕES DE VALORES PROVENIENTES DE DOCUMENTO FISCAL.

Image not found or type unknown



No SPED esta informação cairia no registro E210 , no campo 09 VL_OUT_DEB_ST (Valor Total dos ajustes "Outros débitos ST" " e "Estorno de créditos ST"), caso o valor fosse positivo, iria entrar o campo 07 VL_AJ_CREDITOS_ST (Valor total dos ajustes a crédito de ICMS ST).

Campo 02 (COD_AJ) - Validação: verifica se o COD_AJ está de acordo com a Tabela da UF do informante do arquivo.

Campo 03 (DESCR_COMPL_AJ): Preenchimento: O contribuinte deverá fazer a descrição complementar de ajustes (tabela sempre que informar códigos genéricos).

Campo 07 (VL_ICMS) - Preenchimento: valor do montante do ajuste do imposto. Para ajustes referentes a ICMS-ST, o campo VL_ICMS deve conter o valor do ICMS-ST. Os dados que gerarem crédito ou débito (ou seja, aqueles que não são simplesmente informativos) serão somados na apuração, assim como os registros C190.

A partir destas informações são carregadas para o Registro E210.

Image not found or type unknown



Campo 07 (VL_AJ_CREDITOS_ST) -

Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_ICMS dos registros C197 e D197, por UF, se o **terceiro** caractere do código de ajuste no campo COD_AJ dos registros C197 e D197 for “0”, “1” ou “2” e o **quarto** caractere for “1”(um) para todos os registros onde os documentos estejam compreendidos no período informado no registro E200, considerando a UF, utilizando para tanto o campo DT_E_S (C100) e DT_DOC ou DT_A_P (D100). Quando o campo DT_E_S (C100) não estiver preenchido, a data considerada é a informada no campo DT_DOC.

Para os documentos extemporâneos (campo COD_SIT, do registro C100, com valor igual ‘01’), assim como para os documentos complementares extemporâneos (campo COD_SIT, do registro C100, com valor igual ‘07’), estes valores devem ser informados no primeiro período no registro E200, para a UF.

Campo 10 (VL_AJ_DEBITOS_ST) -

Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_ICMS dos registros C197 e D197, por UF, se o **terceiro** caractere do código de ajuste (campo COD_AJ) dos registros C197 e D197 for ‘3’, ‘4’ ou ‘5’ e o **quarto** caractere for ‘1’, para todos os registros onde os documentos estejam compreendidos no período informado no registro E200, por UF, utilizando-se,

para tanto, o campo DT_E_S (C100) e DT_DOC ou DT_A_P (D100).

Quando a data do campo DT_E_S (C100) não estiver preenchida, é utilizada a data do campo DT_DOC. Devem ser excluídos os documentos extemporâneos (campo COD_SIT do registro C100 com valor igual '01') e os documentos complementares extemporâneos (campo COD_SIT do registro C100 com valor igual '07'), cujos valores devem ser informados no campo DEB_ESP_ST junto com os demais valores extra-apuração.

5. Procedimento de apuração na GIA

Image not found or type unknown



Campo 02. Outros Créditos

Para a EFD escolhida, selecionar cada um dos registros:

C197 E220

tais que:

C197,2 = "RS11009702"

E220,2 = "RS120702" ou "RS121702" ou "RS121921"

Campo 05. Outro Débitos

Foi considerado, para a formulação desta regra, que não há uso correto de ajuste à débito via D197. Assim, os registros D197 não serão considerados nesta correspondência, embora o PVA permita a utilização deles.

Para a EFD escolhida, selecionar cada um dos registros:

C197 E220

tais que:

C197,2 = "RS41009705"

E220,2 = "RS100705" ou "RS101705" ou "RS101921"

Outros Débitos do Anexo VII:

Para os registros seleccionados em "1", totalizar o valor dos seguintes campos:

C197,7 E220,4